



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (85) Telefone: 3108-1580 – <http://www.corregedoria.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 1ª Vara Cível da Comarca de
Morada Nova/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 31/2022/CGJCE

Corregedor-Geral da Justiça:

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

**Juíza Corregedora Auxiliar:
Dra. Fabiana Silva Félix da Rocha**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJeCor 0000351-38.2022.2.00.0806
Unidade	1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova
Entrância	Intermediária
Endereço	Avenida Manoel de Castro, nº 680, Centro, Morada Nova – Tel: (88) 3422.1613
Período da Correição	Julho/2022
Portaria nº	31/2022/CGJCE

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA	Matrícula: 23825
<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo <input type="checkbox"/> Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 31/08/2021
O Juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Expedito Maurício Pereira Nobre		Mat. 1249
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	01
Tamara Timbó Arruda		CPF 044.436.573-71
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Francisco Gildevan Sousa da Costa		Mat. 9880
Francisco Arízio de Souza Lima		Mat. 205
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01



José Evandro Lemos Júnior			Mat. 45626
3.8 TERCEIRIZADOS		TOTAL	00
3.9 CEDIDOS		TOTAL	07
Anne Kelle Carneiro Rabelo	Comissionado	Assistente Operacional	Mat. 44956
Rena Kelly Félix Leite	Comissionado	Assistente Operacional	Mat. 40641
Maria José Monteiro Rabelo	Efetivo	Assistente Operacional	Mat. 23432
Melquíades Weyne Maia	Comissionado	Assistente Operacional	Mat. 41480
Rosemary Fernandes das Chagas	Efetivo	Assistente Operacional	Mat. 41551
Brenna Kislley Nogueira Lima	Comissionado	Assistente Operacional	Mat. 45671
Samuel Cunha Diógenes Raulino	Comissionado	Assessor Técnico	Mat. 44294
3.10 CARGOS EM COMISSÃO			
Maria Jakeline de Freitas Rabelo	Supervisora de Unidade Judiciária		Mat. 24138
José Euclides Sampaio Leite Júnior	Assistente de Unidade Judiciária		Mat. 45048

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: Vandisa Maria Frota Prado Azevedo	() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Ibicuitinga, Icapuí, Grupo de Descongestionamento Processual na 79ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, Promotora Auxiliar da 47ª Zona Regional e Promotora Eleitoral da 47ª Zona

5 DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: Antônio Lopes Filho	() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Defensor Público Titular de Russas

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca com 3 (três) unidades	
() Jurisdição Criminal () Criminal Comum; Juizado Especial Criminal; Execução Penal e Corregedoria de Presídios;	
(X) Jurisdição Cível (X) Cível Comum; Juizado Especial Cível; Registros Públicos e Corregedoria dos Serviços Extrajudiciais () Cível Comum; Juizado Especial Cível; Infância e Juventude	

7 DO ACERVO PROCESSUAL	
Processos (Pendentes de baixa)	1873



Procedimentos (Pendentes de baixa)		0
Cartas Precatórias, Rogatórias ou De Ordem (Pendentes de baixa)		47
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2606
Data da Inspeção: Maió/2020	Nº CPA: 8501573-56.2020.8.06.0026	
(X) Diminuiu () Aumentou	Diferença (Processos):	-733
Tramitação Processual () Físico (X) Digital () Físico/Digital		

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (06/2021 a 05/2022)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1432	119,33
Acordos	184	15,33
Decisões	1349	112,42
Audiências	420	35
Despachos	6618	551,5
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 08/07/2022		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2022)		
Processos novos		397
Processos pendentes de julgamento		1293
Processos julgados		558
Processos pendentes de baixa		1873
Processos baixados		444
8.3 Gestão do acervo (Mês: Junho /Ano: 2022)		
Processos conclusos para Sentença		90
Processos julgados e não baixados		452
Processo Suspenso		110
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		33
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		3
Processos arquivados definitivamente no mês		35
Processos entrados no mês		11
Processos julgados no mês		25
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	61
	Pendente de Baixa	80
Doença Grave	Pendente de Julgamento	8
	Pendente de Baixa	9
Cirurgia, Leito hospitalar e medicamentos	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Menor	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	1
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias¹		



Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	30
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	5
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	0
Total	35
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,9%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

¹ Dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se do cômputo os procedimentos, Cartas Precatórias, Rogatórias e De Ordem em tramitação na unidade

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	131
Para Decisão Interlocutória	206
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	6
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? “O controle é feito diariamente por meio da fila análise de petições, e logo em seguida são movimentados para fila de conclusão correspondente, bem como inserido no planner para ser apreciado o mais breve possível pelo magistrado da unidade.”	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? “É feito a conferência se houve o pagamento das custas antes do arquivamento das ações em trâmite no juízo. Tendo a parte sido intimada para pagar e constatada a desídia, o magistrado determina que seja oficiado à Procuradoria do Estado para providenciar a inscrição do nome da parte na dívida ativa Estadual.”	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	7
Ações Cíveis Públicas	31
Ações de Improbidade Administrativa	14
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	-
Juris realizados nos últimos 12 meses	-
Juris pendentes de realização	-
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	-
Processos inseridos na Meta ENASP	-
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	-
Cumprimento em Regime Semiaberto	-
Cumprimento em Regime Aberto	-
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	-
Total de processos de apuração de Ato Infracional	-
Total de processos de execução de medida socioeducativa	-



10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais (pendentes)	
Nada consta	
10.2 Processos com Representação (últimos 24 meses)	
Nada consta	

11 DAS AUDIÊNCIAS	
11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	591
Total de audiências realizadas	124
Audiências não realizadas	7
Audiências canceladas/redesignadas	57
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	4
Processos aguardando a realização de audiência	44
Audiência designada com a data mais distante	30/09/2022

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input type="checkbox"/> servidor específico <input checked="" type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input type="checkbox"/> servidor específico <input checked="" type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
00500256-11.2020.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação ordinária com última distribuição em 11/01/2021. Contestada a ação, foi determinada a realização de exame pericial em 24/05/2021. Comprovada a juntada de honorários periciais pela requerida. Ante certidão de inexistência de médico especialista cadastrado no SIPER para a realização de perícia, as partes se manifestaram em 27 e 31/05 de 2022. Dê-se impulso oficial. Em 21 de julho de 2022.
0102357-52.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Cuida-se de execução de título extrajudicial com última distribuição em 25/01/2021. Julgada parcialmente procedente a impugnação a execução apresentada e determinada a apresentação dos cálculos pela exequente, houve a apresentação da petição em 03/03/2022, sobre a qual a executada deixou de se manifestar, apesar de devidamente intimada. Dê-se impulso oficial. Em 21 de julho de 2022.



0001583-55.2018.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de busca e apreensão em alienação fiduciária com última distribuição em 21/01/2021. Concedida a liminar, a medida não foi cumprida por não ser localizada a requerida. Despacho determinando a manifestação da parte autora sobre a afetação do tema 1132 pelo STJ e suspensão de todos os processos que tenha o mesmo objeto. Prazo transcorreu in albis em 23/05/2022. Dê-se impulso oficial. Em 21 de julho de 2022.
0200133-54.2022.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação ordinária distribuída em 15/02/2022. Tentada a conciliação a mesma restou infrutífera, ante a ausência da parte requerida. Contestação apresentada em 06/07/2022. Dê-se impulso oficial. Em 21 de julho de 2022.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0013649-38.2016.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de investigação de paternidade <i>post mortem</i> com última distribuição em 14/01/2021. Petições apresentadas em 02/05/2022, 04/05/2022 e 06/07/2022 aguardando apreciação. Dê-se impulso oficial. Em 21 de julho de 2022.
0007031-39.2000.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de cumprimento de sentença com última distribuição em 28/01/2021. Petição apresentada em 16/09/2021 aguardando apreciação. Despacho proferido em 04/05/2021 sem caráter de impulsionamento do feito. Dê-se impulso oficial. Em 21 de julho de 2022.
0000707-28.2003.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de execução de título extrajudicial com última distribuição em 12/02/2021. Petição apresentada em 18/05/2021 aguardando apreciação. Despacho proferido em 13/05/2021 sem caráter de impulsionamento do feito. Dê-se impulso oficial. Em 21 de julho de 2022.
0280014-51.2020.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação civil de improbidade administrativa com última distribuição em 19/01/2021. Última manifestação nos autos em 17 de fevereiro de 2022. Certidão da Secretaria de Vara em 17 de março de 2022. Processo movimentado para concluso para decisão apenas em 08/06/2022. Dê-se impulso oficial. Em 21 de julho de 2022.
0009290-79.2015.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de cumprimento de sentença com última distribuição em 22/01/2021. Processo suspenso em 07/01/2022 em razão da morte da autora e pedido de habilitação de herdeiros apresentado. Determinada a manifestação do requerido sobre o pedido de habilitação, o mesmo ficou inerte. Petição apresentada em 07/06/2022 aguardando apreciação. Dê-se impulso oficial. Em 21 de julho de 2022.
13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0001293-31.2004.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de cumprimento de sentença com última distribuição em 22/01/2021. Evolução de classe processual não observada (arts. 255/258 do Provimento 02/2021/CGJCE). Convertido o julgamento em diligências em 28/06/2021 sem a utilização do modelo correto, conforme a Tabela Processual Unificada (CNJ) – fls. 726. Proceda as devidas correções e dê impulso oficial. Em 21 de julho de 2022.



0013599-12.2016.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação monitoria com última distribuição em 25/01/2021. Julgada com certidão de trânsito em julgado acostada às fls. 198. Pedido de cumprimento de sentença apresentado em 09/05/2022 não apreciado. Dê-se impulso oficial, observando arts. 255/258 do Provimento 02/2021/CGJCE . Em 21 de julho de 2022.
13.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
0010005-14.2021.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de Carta Precatória, distribuída em 11/01/2021. Em 09/02/2021, foi expedido ato ordinatório e, em 06/09/2021, foi expedido mandado. Mais recentemente (em 01/07/2022), foi devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça. Feito em ordem. Em 27 de julho de 2022.
0010241-29.2022.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de Carta Precatória, distribuída em 12/04/2022. Na mesma data (em 12/04/2022), foi exarado despacho e, em 22/04/2022, foi expedido mandado. Devolução do mandado em 23/04/2022 e, por conseguinte, devolução da <i>missiva</i> em 22/06/2022. Feito em ordem. Em 27 de julho de 2022.
13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO	
Processo	Movimentação
0124416-34.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação ordinária com última distribuição em 11/01/2021. Decisão determinando a suspensão do processo considerando decisão no IRDR admitindo no TJCE (fls. 88). Determinações não cumpridas pela Secretaria da Unidade. Realizada audiência de conciliação, a mesma restou infrutífera. Processo Concluso para decisão interlocutória desde 03/05/2022. Em 22 de julho de 2022.
0280018-88.2020.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de cumprimento de sentença de obrigação de fazer com última distribuição em 18/01/2021. Parecer do Ministério Público apresentado em 27/01/2022 requestando por resposta de quesitação pelo demandado, o que foi deferido em 29/03/2022, concedendo prazo de 05 dias para resposta. Ofício encaminhado em 18/04/2022. Dê-se impulso oficial. Em 22 de julho de 2022.
0249135-20.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação ordinária com última distribuição em 16/12/2021 em razão de decisão de declínio de competência. Agravo de instrumento apresentado, conforme documento de fls. 102/103. Despacho determinando manifestação das partes em 05/04/2022. Petição apresentada em 12/04/2022 aguardando apreciação. Dê-se impulso oficial. Em 22 de julho de 2022.
13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0008275-17.2011.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação revisional de alimentos com última distribuição em 11/02/2021. Processo com tarja relacionada a meta 2 do CNJ. Despacho proferido em 28/06/2022 determinando a designação de audiência de instrução e julgamento. Designe-se data de audiência. Em 21 de julho de 2022.



0011865-89.2017.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de inventário e partilha com última distribuição em 11/02/2021. Processo com tarja relacionada a meta 2 do CNJ. Concluso para despacho em 01/12/2012. Renovação de conclusão em 03/02/2022. Despacho proferido em 19/04/2022 sem o condão de impulsionar o feito. Pendente citação de parte dos herdeiros. Carta precatória expedida em 14/07/2022, e encaminhada ao Juízo deprecado em 19/07/2022. Aguarde-se cumprimento. Em 21 de julho de 2022.
0023490-86.2018.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação monitoria, com oposição de embargos em 05/02/2019. Determinada a manifestação dos embargados, os mesmos quedaram-se inertes (decurso do prazo em 20/10/2021). Despacho proferido em 14/02/2022, sem condão de impulsionar o feito. Petição apresentada em 11 de março de 2022. Em 21 de julho de 2022.
0008856-90.2015.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de indenização com última distribuição em 13/01/2021. Manifestação do perito nomeado apresentada em 31/05/2021, petição de apresentada em 25/10/2021 e certidão de 27/10/2021 pendentes de apreciação. Dê-se impulso oficial, com prioridade. Em 21 de julho de 2022.
13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0014131-49.2017.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação civil pública com última distribuição em 11/01/2021. Parecer do Ministério Público apresentado em 27/05/2022. Processo concluso desde então. Em 23 de julho de 2022
0008872-15.2013.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação civil pública com última distribuição em 14/01/2021. Processo aguardando realização de audiência designada para 26/07/2022. Em 23 de julho de 2021.
0023639-82.2018.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação civil pública com última distribuição em 26/01/2021. Memoriais apresentados, houve conversão do julgamento em diligências para determinar a designação de audiência em 29 de junho de 2022. Processo aguardando inclusão em pauta de audiência. Em 23 de julho de 2022.
13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 12 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0280029-20.2020.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de Ação Civil Pública c/c Pedido de Indenização por Danos Morais Coletivos, com última distribuição em 18/01/2021. Feito não conta com a tarja de metas do CNJ. Mais recentemente (em 22/07/2022), foi realizada audiência de conciliação. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserida em meta nacional. Em 27 de julho de 2022.
0280008-44.2020.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de Ação Civil Pública c/c Pedido de Indenização por Danos Morais Coletivos, com última distribuição em 12/01/2021. Feito não conta com a tarja de metas do CNJ. Mais recentemente (em 03/05/2022), foi juntado parecer ministerial, com autos levados à conclusão apenas em 06/07/2022 (mais de 60 dias depois). Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserida em meta nacional. Em 27 de julho de 2022.
13.9 MANDADOS DE SEGURANÇA	
Processo	Movimentação



0200084-13.2022.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de mandado de segurança distribuído em 01/02/2022. Indeferido o pedido liminar, houve apresentação de parecer do Ministério Público em 23/05/2021. Processo concluso para sentença. Em 22 de julho de 2022.
0050007-60.2020.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de mandado de segurança com última distribuição em 25/01/2020. Sentença proferida em 29/04/2020. Processo pendente de intimação de sentença. Em 22 de julho de 2022.
13.10 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Processo	Movimentação
0013196-43.2016.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de guarda com última distribuição em 13/02/2021. Determinada a realização de estudo social em 24/02/2022 e inseridos no SIPER em 27/05/2022. Dê-se impulso oficial. Em 23 de julho de 2022.
0011829-81.2016.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de guarda com última distribuição em 25/01/2021. Parecer do Ministério Público apresentado em 04/07/2022. Processo conclusos para decisão. Dê-se impulso oficial com urgência. Em 23 de julho de 2022.
13.11 PROCESSOS DE RELACIONADOS AO DIREITO DE FAMÍLIA	
Processo	Movimentação
0011162-32.2015.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de execução de alimentos com última distribuição em 13/02/2021. Determinada a penhora e avaliação de veículo, houve a apresentação de manifestação da Defensoria Pública acerca da regularização do pólo ativo ante o alcance da maioria pelo exequente. Certidão do oficial de justiça acostada aos autos em 06/07/2022. Em 23 de julho de 2022.
0050672-42.2021.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de divórcio litigioso distribuído em 12/07/2021. Decisão decretando o divórcio do casal e fixando os pontos pendentes de controvérsia. Determinada a designação de audiência de instrução, o processo encontra-se aguardando inclusão em pauta desde 06/07/2022. Em 23 de julho de 2022.
13.12 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0007504-25.2000.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de execução de título extrajudicial com última distribuição em 19/10/2021. Determinada a intimação do exequente para manifestar-se acerca de possível prescrição intercorrente, foi apresentada petição em 10/02/2022. Processo efetivamente paralisado há mais de 100 dias, embora tenha ocorrido renovação de conclusão (concluso para despacho em 11/02/2022 e concluso para sentença em 26/04/2022). Em 21 de julho de 2022.
0013318-56.2016.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de cumprimento de sentença com última distribuição em 12/01/2021. Determinada a manifestação do executado, houve apresentação de petição em 15/03/2022, impugnando os cálculos apresentados. Processo efetivamente paralisado há mais de 100 dias, embora tenha ocorrido renovação de conclusão (concluso para despacho em 18/03/2022 e concluso para sentença em 10/05/2022). Em 21 de julho de 2022.



0200216-70.2022.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de mandado de segurança distribuído em 14/03/2022. Contestado o pedido, foi indeferida a medida liminar. Parecer do Ministério Público apresentado em 14/06/2022. Em 21 de julho de 2022.
0005651-78.2000.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de execução de sentença com pedido de habilitação de sucessores apresentado em 26 de setembro de 2019, sem apreciação até a presente data. Despacho proferido em 10/05/2022, determinando manifestação do requerente acerca dos alvarás expedidos. Petição apresentada em 19/05/2022. Dê-se impulso oficial com urgência, ante a demora no trâmite processual. Em 21 de julho de 2022.
13.13 ALVARÁ JUDICIAL	
Processo	Movimentação
0008549-10.2013.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de alvará judicial com última distribuição em 18/01/2021. Processo aguardando resposta de ofício desde 03/02/2021. Promova-se impulso oficial para efetivo impulsionamento do feito. Em 22 de julho de 2022.
0005835-82.2010.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de alvará judicial com última distribuição em 26/01/2021. Parecer do Ministério Público apresentado em 25/10/2021. Convertido julgamento em diligência em 05/04/2022. Envio de ofício em 02/06/2022 aguardando resposta. Promova-se impulso oficial para efetivo impulsionamento do feito. Em 22 de julho de 2022.
0012185-76.2016.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de alvará judicial com última distribuição em 15/01/2021. Processo aguardando cumprimento de mandado de intimação desde 16/02/2021. Ofício expedido em 11/07/2022 à COMAN da Comarca de Morada Nova solicitando a devolução do expediente cumprido. Em 22 de julho de 2022.
13.14 REGISTRO PÚBLICO	
Processo	Movimentação
0014718-08.2016.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de investigação de paternidade c/c com pedido de retificação de registro civil com última distribuição em 18/01/2021. Realizado estudo social com juntada aos autos em 04/07/2022. Promova-se a conclusão dos autos e o devido impulso oficial. Em 22 de julho de 2022.
0020671-45.2019.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de retificação de registro civil com última distribuição em 28/01/2021. Sentença proferida em 07/10/2020. Certidão de decurso de prazo após as intimações devidas apresentada em 29 de setembro de 2021. Em 22 de julho de 2022.
0000127-70.2018.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de retificação de registro civil com última distribuição em 25/01/2021. Processo aguardando realização de audiência designada para 30/08/2022. Em 22 de julho de 2022.
13.15 CURATELA	
Processo	Movimentação
0009832-05.2012.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de interdição/curatela com última distribuição em 27/01/2021. Determinada a realização de estudo social foi expedida carta de intimação do perito nomeado em 01/02/2022. Promova a cobrança da realização do estudo social com urgência. Em 22 de julho de 2022.



0050709-06.2020.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de interdição/curatela com última distribuição em 28/01/2021. Processo aguardando realização de perícia (estudo social). Despacho proferido dia 27/06/2022. Cumpra-se. Em 22 de julho de 2022.
0013860-40.2017.8.06.0128	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de interdição/curatela com última distribuição em 05/03/2021. Realizado estudo social, houve a apresentação de parecer do Ministério Público em 14/06/2022. Processo Concluso. Dê-se impulso oficial. Em 22 de julho de 2022.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO

Processo	Última movimentação	Movimentação
0023490-86.2018.8.06.0128	16/03/2022	Conclusão
0001590-13.2019.8.06.0128	28/03/2022	Conclusão
0050247-49.2020.8.06.0128	29/03/2022	Conclusão
0006353-72.2010.8.06.0128	05/04/2022	Conclusão
0001462-42.2009.8.06.0128 (1)	05/04/2022	Conclusão
0013999-26.2016.8.06.0128	07/04/2022	Conclusão
0008150-78.2013.8.06.0128	08/04/2022	Conclusão
0010211-43.2012.8.06.0128	11/04/2022	Proferida decisão
0002735-07.2019.8.06.0128	12/04/2022	Juntada de petição
0001776-56.2007.8.06.0128	13/04/2022	Expedição

15 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

15.1 Taxa de Congestionamento (Meta 2022: 68,73%)

Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (Maio/2020)	68,17%
2020	76,44%
2021	71,71%
2022	72,32%

15.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2022: 118,90%)

2020	173,24%
2021	132,47%
2022	111,84%

15.3 Julgados/Casos Novos (Meta 2022 > 100%)

2020	132,63%
2021	129,04%
2022	140,55%

15.4 Meta 1 (Meta 2022 > 100%)

Percentual de atingimento em maio de 2022	147,15%
Total de processos novos em ___/___/___ (conforme listas anexas)	Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI)
Total de processos julgados até ___/___/___ (conforme listas anexas)	

15.5 Meta 2

Percentual de atingimento em maio de 2022	85,72%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 28/06/2022 (conforme listas anexas)	316

15.6 Meta 4

Percentual de atingimento em maio de 2022	8,93%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 28/06/2022 (conforme listas anexas)	14



15.7 Meta 8	
Percentual de atingimento em maio de 2022 (Feminicídio)	-
Percentual de atingimento em maio de 2022 (Violência Doméstica)	-
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em ____/____/____ (conforme listas anexas)	-
15.8 Meta 12	
Percentual de atingimento em maio de 2022	0%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 28/06/2022 (conforme listas anexas)	2
15.9 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021	138
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	115

16 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não

17 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Código de Normas Judiciais Provimento nº 02/2021/CGJCE	Consolidação de Normas e Procedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará que reúne todos os normativos expedidos e vigentes, direcionados aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais
Portaria Conjunta nº 12/2021/PRES/CGJCE	Regulamenta a utilização da movimentação de reativação processual nos sistemas informatizados.
Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE	Disciplina o processamento, fiscalização e recuperação das despesas processuais.
Portaria nº 60/2019/CGJCE	Estabelece a relação de matrizes de decisões judiciais validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 1159/2022/TJCE	Trata do cadastramento de administradores(as) judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Portaria nº 783/2020/TJCE	Regulamenta o atendimento por videoconferência a advogados, procuradores, membros do ministério público e da defensoria pública, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

18 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES/MANIFESTAÇÕES
Embora oportunizada a manifestação, nada foi apresentado pela unidade judiciária inspecionada.

19 RECOMENDAÇÕES	
19.1	Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Metas 1, 2, 4 e 12, valendo-se do relatório de Acompanhamento de Metas disponibilizado no SEI;
19.2	Inserir a tarja correspondente aos feitos prioritários, aos enquadrados nas metas nacionais com o escopo de facilitar a identificação desses processos, bem assim possibilitar o impulsionamento e julgamento mais célere;



19.3	Providenciar que os feitos prioritários e enquadrados nas metas nacionais recebam a devida atenção, dando-lhes, inclusive, atenção preferencial ante as demais demandas judiciais;
19.4	Adotar as recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
19.5	Imprimir celeridade na tramitação das Cartas Precatórias;
19.6	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados por tempo demasiado no juízo deprecado;
19.7	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
19.8	Promover uma maior (e mais correta) utilização dos atos ordinatórios, sob a supervisão do Magistrado, com o objetivo de dar maior celeridade ao trâmite processual e, sobretudo, reduzir a grande quantidade de feitos aguardando despacho de mero expediente nas filas de conclusão, com a estrita observância do Código de Normas Judiciais;
19.9	Aperfeiçoar a rotina de trabalho com o objetivo de fazer constar nas decisões e despachos, de logo, as datas das audiências, quando ordenada a designação. A relevância dessa providência tem por substrato a redução de fluxos contraproducentes e, notadamente, a diminuição do “tempo morto” do processo, que fica estagnado até simples designação posterior pela Secretaria;
19.10	Observar, na elaboração dos provimentos, as matrizes de decisões judiciais para que guarde correspondência com as definições validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça;
19.11	Seguir cumprindo rotina de trabalho que assegure, diariamente, verificar e impulsionar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, priorizando os feitos com estagnação acima de 360 dias, com o escopo de assegurar a movimentação célere dos feitos;
19.12	Providenciar a redução da Taxa de Congestionamento, especialmente dando impulso ágil e baixando os processos listados no <i>card</i> “julgado”, uma vez que existem 434 processos nesta situação, conforme painel Gestão de Acervo do sistema SEI;
19.13	Providenciar o julgamento dos 80 processos que estão conclusos para sentença, conforme dados obtidos do <i>card</i> Gestão de Acervo do Sistema SEI; e
19.14	Evitar a prática de atos judiciais que não impulsionem verdadeiramente o feito.

20 CONCLUSÃO

Inspecionando a 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova, constatou-se que, em geral, os feitos em tramitação têm andamento processual regular.

Em atenção ao Comunicado Interno nº 05/2021/GABCGJCE, de 05 de abril de 2021, cumpre consignar que o sistema do Banco de Informações Gerenciais (BIG) registra os seguintes índices relativos à digitalização do acervo da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova:



	Físico		Digital	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Processos	0	0,00%	1.985	100%
Inquéritos	-	-	-	-

Com base nos princípios da eficiência e celeridade processual (Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, art. 3º, incisos V e VII) e no art. 35, *caput*, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), promoveu-se a presente inspeção de forma remota, o que não ocasionou prejuízo tendo em consideração que a unidade conta com todo seu acervo digitalizado. Com efeito, o exame inspeccional focou nos dados estatísticos e em parte dos feitos, que foram suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada em alguns dos principais subfluxos de trabalho do **Sistema de Automação da Justiça de 1º Grau (SAJPG)**, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

A fila **Concluso | Ato - Inicial** somava **12** processos – todos com recém-ingresso nesta fila.

Na fila **Conclusos Emenda à Inicial** constatou-se a existência igualmente de **12** processos, também com recente entrada neste subfluxo de trabalho.

Em **Conclusos para Despacho** observaram-se **106** feitos. Nenhum deles, cumpre destacar, com entrada nesta fila há mais de 100 dias. Dentre os mais antigos, menciona-se: (i) Proc. 0000381-29.2007.8.06.0128, desde 26/04/2022; e (ii) Proc. 0012085-87.2017.8.06.0128, desde 26/04/2022.

Em **Concluso para Decisão Interlocutória** identificou-se **132** processos. Dentre os quais, apenas 2 feitos (portanto, cerca de 1,51% dos autos da fila) ingressaram neste subfluxo de trabalho há mais de 100 dias. A propósito, vale mencionar: (i) Proc. 0001590-13.2019.8.06.0128, desde 28/03/2022; e (ii) Proc. 0001259-51.2007.8.06.0128, desde 05/04/2022.

Por sua vez, na fila **Conclusos para Sentença** observaram-se **72** processos.



Destes, somente 3 feitos (portanto, 4,16% dos autos da fila) aguardam provimento judicial há mais de 100 dias. Entre os mais antigos, cumpre trazer à colação os seguintes: (i) Proc. 0023490-86.2018.8.06.0128 (meta do CNJ), desde 16/03/2022; e (ii) Proc. 0050247-49.2020.8.06.0128, desde 29/03/2022.

Na fila **Conclusos Urgente** constatou-se a existência de **24** processos. Nenhum deles, vale salientar, com entrada nesta fila há mais de 100 dias. Dos mais antigos, cita-se: (i) Proc. 0010386-32.2015.8.06.0128, desde 10/05/2022; e (ii) Proc. 0014131-49.2017.8.06.0128 (meta do CNJ), desde 27/05/2022.

Já na fila **Concluso – Designação de Audiência** observou-se **24** processos. Dos quais, apenas 2 feitos (portanto, 8,33% dos autos desta fila) com entrada neste subfluxo há mais de 100 dias. A propósito, vale destacar: (i) Proc. 0001517-90.2009.8.06.0128, desde 08/03/2022; e (ii) Proc. 0001066-16.2019.8.06.0128, desde 08/03/2022.

Por último, cumpre anotar que na fila **Ag. Análise da Secretaria** apresentava apenas **8** processos/procedimentos. Nenhum deles com entrada há mais de 100 dias.

Já no **sistema PJe**, entre algumas das principais tarefas, observou-se o seguinte cenário:

Na tarefa **[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO** viu-se **7** processos, distribuídos da seguinte forma: (a) entre 0 e 29 dias – 6 processos (85,71% dos autos desta tarefa); e (b) entre 30 e 59 dias – 1 processo (14,29% dos autos). Como se vê, nenhum com mais de 100 dias nesta tarefa.

Em **[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO** viu-se **20** processos, distribuídos da seguinte forma: (a) entre 0 e 29 dias – 17 processos (85% dos autos desta tarefa); e (b) entre 30 e 59 dias – 2 processos (10% dos autos); e (c) entre 60 e 99 dias – 1 processo (5% dos autos). Nenhum deles, portanto, com mais de 100 dias nesta tarefa.

Por fim, na tarefa **[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA** contava-se apenas 3 processos, todos aguardando provimento judicial entre 0 e 29 dias. Novamente, sem feitos paralisados há mais de 100 dias.



Assim, do exame da atividade inspeccional, pode-se perceber que os feitos estão sendo impulsionados a contento, sendo verificadas pouquíssimas situações de morosidade na tramitação processual.

O saneamento dos subfluxos de trabalho no SAJPG e nas tarefas do PJe, observado na presente atividade correcional, é ponto distintivo digno de nota, tendo em consideração que a correta alocação dos processos e o saneamento perene dos fluxos muito contribui para célere tramitação processual.

Outro ponto que merece destaque é a pequena quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI (**extraídos na data de 27/07/2022**), a 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova **possuía apenas 12 processos nessa situação, o que corresponde a 0,66% do acervo**. Nesse particular, cumpre anotar a **inexistência** de feitos (o que representa 0% do acervo) com paralisação superior a 360 dias.

No que diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ, nesse relatório, fizemos a análise das Metas relativas ao ano de 2022.

De partida, cabe enfatizar que a unidade judiciária não faz a devida utilização das tarjas relativas as metas nacionais, dispensando, por consequência, o uso de uma ferramenta que muito contribui na organização e priorização do trabalho, especialmente ante a quantidade de feitos enquadrados na Meta 02/2022 do CNJ.

Com relação à **Meta 1/2022 do CNJ**, observa-se que a unidade, até **maio** de 2022, atingiu a taxa de **147,15% - índice superior a meta estipulada**. Com isso, resta evidenciado o comprometimento do Juízo em julgar os processos de conhecimento em quantidade superior aos processos distribuídos.

Quanto à **Meta 2/2022 do CNJ**, o módulo judicial atingiu, até **maio** de 2022, o índice de **85,72%** dessa importante meta nacional. Subsistindo (até 28/06/2022) cerca de **316 processos (que corresponde a 16,87% do acervo)** pendentes de julgamento até o final do ano para que a referida meta seja integralmente atingida. **Exigindo-se do Juízo, com efeito, especial dedicação a fim de se aproximar ao máximo do índice de cumprimento.**

No que diz respeito à **Meta 4/2022 do CNJ**, o índice de cumprimento, **em**



maio, é muito menor – **8,93%**. Entretanto, diferentemente da meta 2, resta pendente de julgamento (até 28/06/2022) um número bastante inferior de autos (**14 processos, o que corresponde a 0,74% do acervo**), o que eleva a possibilidade de cumprimento desta meta até o final do ano, **desde que empregados esforços necessários ao correto monitoramento e priorização no impulsionamento destes autos.**

Por último, acerca da **Meta 12/2022 do CNJ, até maio**, o índice de cumprimento da unidade judiciária é de **0%**. Porém, para esta meta, existem (até 28/06/2022) apenas 2 processos em tramitação, de modo que há grandes chances de cumprimento desta meta até o final do ano, **desde que direcionados os esforços necessários para consecução deste objetivo.**

Outro relevante indicador da produtividade do módulo jurisdicional é o índice de **Julgados/Casos Novos** (Meta>100%). Nesse ponto, observa-se que a unidade conseguiu atingir a meta em 2020, com **132,63%**. Tendo ocorrido uma redução na produtividade no ano seguinte, encerrando 2021 com o índice de **129,04%** e, por conseguinte, atendendo a meta mais uma vez. Por fim, com relação a 2022, o índice está em **150,70%, conforme dados extraídos do Sistema SEI (em 27/07/2022)**. Com isso, fica novamente demonstrado que o Juízo tem se empenhado em julgar o maior número de feitos de modo a superar a quantidade de processos/procedimentos distribuídos no ano em curso.

Por fim, há o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)**. Com relação ao IAD, o módulo judicial apresentou as seguintes taxas: a) em 2020, ficou em **173,24%**; b) em 2021, em **132,47%**; e c) em 27/07/2022, encontra-se em **126,06% (consoante dados extraídos do SEI)**. Como se vê, a taxa atualmente apresentada está acima da meta estabelecida pelo Tribunal para este ano (de 118,90% - Portaria nº 872/2022 da Presidência do TJCE, DJe: 27/04/2022).

Aliás, após detida análise da produtividade da **Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa (Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova)**, observou-se que a **média processual mensal** verificada nos últimos 12 meses (de jun/2021 a mai/2022), para todas as unidades em que atuou, foi de **119,33 sentenças, 15,33 acordos, 112,42 decisões, 35 audiências e 551,50 despachos**. Entretanto, quando se analisam os números alusivos apenas aos atos judiciais praticados à frente do módulo inspecionado (sem olvidar que o douto pretor somente assumiu a titularidade deste Juízo a partir de agosto de 2021, nos



termos da Portaria nº 1401/2021, da Presidência do TJCE, DJe: 30/08/2021) as médias ficam em **75,40 sentenças, 8,50 acordos, 52,60 decisões, 10,50 audiências e 340,30 despachos por mês**. Especificamente com relação aos julgados, a média alcançada (75,40 sentenças por mês) está acima da demanda do módulo judicial, que é de 48,50 processos por mês (obtida dividindo a quantidade de novos processos no ano de 2021 por doze meses). **Como resultado disso, deflui-se uma forte tendência de redução do acervo e, por conseguinte, de diminuição da Taxa de Congestionamento.**

Nesse sentido, importante destacar que na última inspeção, realizada em maio/2020, foi constatada a existência de 2.606 processos, enquanto na presente atividade inspeccional se verificou um acervo de 1.873 autos. **Isso significa que houve um decréscimo de 733 processos em pouco mais de 2 anos, que corresponde a uma redução de 28,12% do acervo da época.**

No que se refere à **Taxa de Congestionamento**, que, como acima alinhavado, reflete a produtividade do Magistrado, observa-se que tem apresentado tendência de redução, veja-se: a) em 2020, a taxa ficou em 76,44%; b) no ano de 2021, encerrou em 71,71% - assegurando o atendimento da Meta 05/2021 do CNJ (*“Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Cláusula de barreira: 56%”*); e c) **em 2022, está em 69,10% (conforme dados do Sistema SEI, extraído em 27/07/2022)**. Sublinhe-se, ademais, que o índice atual está apenas 0,37 p.p. acima da meta estabelecida pelo Tribunal para o ano corrente (de 68,73% - Portaria nº 872/2022 da Presidência do TJCE, DJe: 27/04/2022).

Como reflexo da **redução** verificada na Taxa de Congestionamento no corrente ano (**cerca de 2,61 p.p.**, na comparação com 2021), tem-se, por ora, o **cumprimento da Meta 5/2022 do CNJ**.

Conforme se depreende da Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Grau (veja-se: <https://tjcev2.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2022/06/tlp1-veps-e-vepa.pdf>), **ainda não foi divulgada a lotação paradigma** da unidade inspeccionada, que hoje é composta por **13 colaboradores** – 1 Analista Judiciário, 1 Juíza Leiga, 2 Técnicos Judiciários, 2 servidoras ocupantes de cargos em comissão (1 Supervisora de Unidade Judiciária e 1 Assistente de Unidade Judiciária) e 7 servidores cedidos.



Ademais, não se pode olvidar que no 2º semestre de 2021 a unidade judiciária atendeu **parcialmente** os índices estabelecidos para a fins de consecução da Gratificação de Alcance de Metas (GAM), resultando no atingimento de 91,26% do Índice de Alcance de Metas (IAM). Por conseguinte, os servidores que integram o módulo inspecionado fizeram jus ao pagamento da referida gratificação no percentual de 27,38%, nos termos da Portaria nº 229, de 11 de fevereiro de 2022 (DJe: 15/02/2022).

Saliente-se, ainda, que, segundos dados do SEI (em 27/07/2022), o **Índice de Conformidade de Assuntos e Classes** está, respectivamente, em **100%** e **100%**.

Analisando os dados acima, percebe-se que o **Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa (Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova)**, bem como sua equipe estão empreendendo esforços para fornecer uma boa prestação jurisdicional.

Como resultado da dedicação e empenho, cumpre consignar que o Juízo inspecionado foi agraciado com a certificação “**Rumo à Excelência**” devido a participação no 2º ciclo anual do Programa +Gestão, nos termos Portaria nº 1189, de maio de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (DJe: 01/06/2022).

Apesar disso, mostra-se cabível a adoção de rotinas que possibilitem o incremento contínuo do número de julgamentos de processos de conhecimento com o objetivo de conduzir ao desfecho os feitos insertos nas Metas 2, 4 e 12 do CNJ. Além disso, tem-se por recomendável a atuação constante voltada à redução da taxa de congestionamento (como trabalhar nos processos listados no card “julgado” no sistema SEI, conforme recomendação acima).

Também, deve-se imprimir celeridade nas designações de audiências e perícias, sendo de máxima relevância consignar no(a) próprio(a) despacho/decisão a data assinalada para sua realização – evitando-se, com isso, a inserção de entrave na rotina de trabalho (remessa dos autos para designação posterior pela Secretaria) que acaba por ampliar em demasia, como visto nesta inspeção, o tempo morto do processo.

Embora não identificada na análise por amostragem execuções fiscais em valores ínfimos, cumpre anotar, por oportuno, que vem sendo fomentado por esta



Corregedoria a celebração de acordos para a edição de leis municipais que limitem o valor do ajuizamento das execuções fiscais a um mínimo aceitável (é dizer, R\$ 1.500,00 – Ofício Circular nº 218/2022/CGJCE), diante das despesas dos cofres públicos para a cobrança de pequenos valores.

Recomenda-se empenho no sentido de cumprir todas as recomendações expedidas, incorporando na rotina as que objetivam um aperfeiçoamento permanente da prestação jurisdicional. A unidade deve também dar maior atenção aos processos com prioridade resultante da legislação ou, ainda, da temática versada.

Tais providências são indispensáveis para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, notadamente para alcançar celeridade e efetividade judicial. É dizer, deve-se buscar uma gestão administrativa e processual que possibilite a consecução da missão institucional do Tribunal Alencarino de “*garantir direitos para realizar Justiça*”.

Portanto, constatou-se que, **neste momento**, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

Do presente exame inspeccional, **se constata a inexistência de criticidade da unidade judiciária** ante os seguintes aspectos: (i) baixa Taxa de Congestionamento (**69,10%**); (ii) índice satisfatório de Julgados/Casos Novos (**150,70%**); (iii) pequena quantidade de processos sem movimentação há mais de 100 dias (**12 processos – 0,66% do acervo pendente de baixa**); e (iv) índice de cumprimento da Meta 2/2022 do CNJ (**85,72%, com 316 processos pendentes de julgamento, que corresponde a 16,87% do acervo**). **Como consectário lógico, tenho por desnecessário o monitoramento da unidade judiciária.**

Todavia, importante destacar, uma vez mais, que o Juízo deverá dar enfoque especial nas recomendações constantes no presente relatório que tratam da busca permanente do aperfeiçoamento judicial.

Vale salientar que os esforços do Magistrado à frente do ofício jurisdicional, bem como da equipe de servidores, colaboradores e estagiários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas



são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Por fim, foi remetida cópia deste relatório ao Magistrado para fins de conhecimento e adoção de providências.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

FABIANA SILVA FÉLIX DA ROCHA
Juíza Corregedora Auxiliar

